

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência -

EDITAL SUPLEMENTAR DE VAGAS 2026
095/2024-GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSOR/AES SUPERVISOR/AES

A Coordenação de área PIBID/ Subprojeto Teatro nº 88887.017936/2024-00, Profa. Dra. Annie Martins Afonso, no uso de suas atribuições, juntamente com Coordenação Geral PIBID UEA, torna público a abertura do Edital SUPLEMENTAR DE VAGAS para DOCENTES SUPERVISORES/AS, interessados no preenchimento de vagas de bolsas remuneradas do PIBID/UEA, com vigência até outubro de 2026, como continuidade do Edital 095/2024 GR/UEA de acordo com o que estabelece a Portaria CAPES-PIBID nº 83, de 27 de abril de 2022, do subprojeto descrito abaixo:

Quadro 01: Área contemplada neste edital.

UNIDADE	SUBPROJETO	VAGA	COORDENADOR/A DE ÁREA
ESAT	TEATRO	01	Annie Martins Afonso

**1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À
DOCENCIA:**

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de Professor/aes nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus Professor/aes como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 Bolsista de iniciação à docência: licenciando regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Teatro que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;

2.2 Coordenador de área: o Professor/a da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:

- a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;
- b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e
- c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.

2.3 Professor/a supervisor/a: docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

2.4 Projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.

I - Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas em edital;

II - Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

2.5 Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisor/aes e discentes, conforme quantitativo definido em edital.

2.6 Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3 - DAS VAGAS

- 3.1 Será ofertada UMA (01) vaga para professor/a supervisor/a do PIBID TEATRO para início imediato das atividades do PIBID TEATRO em 2026.
- 3.2 Serão ofertadas quatro (04) vagas para cadastro reserva.

4 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

- 4.1 Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- 4.2 Possuir Licenciatura em Teatro, ou licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
- 4.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.4 Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
- 4.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto
- 4.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 4.7 Professores/as supervisores/as afastados anteriormente no PIBID TEATRO ou outro subprojeto correspondente não poderão participar dessa seleção.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A/A SUPERVISOR/A:

- 5.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 5.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 5.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 5.4 Participar de seminários de formação de Professor/aes da educação básica promovidos pela IES;
- 5.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 5.7 Enviar à coordenadora de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- 5.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1 O/A Professor/a supervisor/a interessado/a em participar da seleção para atuar no PIBID TEATRO/UEA/2026, deverá efetivar sua inscrição diretamente com a Coordenação de Área, professora Annie Martins Afonso, por meio do e-mail amafonso@uea.edu.br, com cópia para o e-mail pibid@uea.edu.br, portando a seguinte documentação em formato pdf:

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Anexo A, B e C devidamente preenchidos e assinados;
- Comprovantes de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Cópia do Diploma na área de formação;
- Declaração de disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo C);
- Cópia do Currículo Atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Cópia do CPF e do RG.
- Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
- Termo de compromisso preenchido e assinado.

6.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO ocorrerá, do dia **27 a 31 de janeiro de 2026**.

6.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.2.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

7.1 O processo de seleção dos/as candidatos/as será conduzido pela comissão formada pela Coordenador de Área do Subprojeto com auxílio da Coordenação Institucional do PIBID.

7.2 A Comissão Examinadora constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste edital.

7.3 Serão critérios de classificação:

- Ter participado e ter sido bem avaliado na edição anterior do PIBID; e entrevista, se houver necessidade.
- Serão critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de experiência na docência em educação básica;
 - b) Maior idade.
- Etapas do processo de seleção:
 - a) Análise de documentação;
 - b) Entrevista, se houver necessidade.

7.4 A ATA DO PROCESSO SELETIVO será encaminhada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto “ATA SUPERVISOR/AES – TEATRO”, no dia **02 de fevereiro de 2026**.

8 RESULTADOS E RECURSO

8.1 O resultado desta Seleção não implica na imediata vinculação do bolsista, pois está condicionada à aprovação de bolsas pela CAPES.

8.2 A divulgação de resultado preliminar ocorrerá em **02 de fevereiro de 2026** por e-mail a todos/as candidatos/as inscritos/as, bem como será divulgado pela secretaria e coordenação do Curso de Teatro da UEA, diretamente na unidade ESAT-UEA.

8.3 A interposição de recursos ocorrerá até dia **03 de fevereiro de 2026**, com a defesa devidamente assinada, fundamentada nas normas deste Edital, em formato PDF e endereçada ao e-mail da Coordenação de área do PIBID – Professora Annie Martins Afonso – amafonso@uea.edu.br , com cópia para Institucional do PIBID/UEA <pibid@uea.edu.br>, sob o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PS PIBID TEATRO”.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.4 A interposição de recursos ocorrerá **03 de fevereiro de 2026**, com a defesa devidamente assinada, fundamentada das normas deste Edital, em formato PDF e enviada ao e-mail Coordenação de Área do PIBID TEATRO amafonso@uea.edu.br, sob o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PS PIBID TEATRO”.

8.5 O resultado final será publicado em **04 de fevereiro de 2026** por e-mail aos candidatos/as inscritos/as, e devidamente registrado à secretaria e coordenação do Curso de Teatro, aonde também o/a candidato pode procurar para saber o resultado.

9 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	27/01/2026
Inscrição	27 a 31/01/2026
Envio da Ata para CI	01/02/2026
Resultado preliminar	02/02/2026
Recurso	Até 03/02/2026
Publicação do resultado final	04/02/2026
Início das atividades	05/02/2026

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

10.2 Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

10.3 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência possui a vigência até outubro de 2026 e não constitui vínculo empregatício.

10.4 O Professor/a supervisor/a fará jus ao certificado de participação do PIBID ao final da edição, contemplando parcialmente as horas de atividades complementares conforme PPC do Curso.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Manaus, 27 de janeiro de 2026.



COORDENAÇÃO DE ÁREA PIBID TEATRO
Profa. Dra. Annie Martins Afonso